



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº 676/2011, de 30 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre nova redação do art. 2º da lei nº 635/2011”.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 635, de 25 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

- I (...)
- II (...)

Parágrafo único – A área do inciso II constituem as seguintes quadras e lotes:

NÚMERO DE QUADRAS	NÚMERO DE LOTES	METRO QUADRADO
Quadra nº 01	06 Lotes	1.828,11
Quadra nº 02	06 Lotes	1.634,48
Quadra nº 03	04 Lotes	3.431,53
Quadra nº 04	06 Lotes	1.391,60
Quadra nº 05	18 Lotes	4.180,00
Quadra nº 06	18 Lotes	4.180,00
Quadra nº 07	18 Lotes	4.180,00
Quadra nº 08	09 Lotes	2.151,84
TOTAL	TOTAL	TOTAL
	85	22.977,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 30 de novembro de 2011.

Rogério Gallina
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”

Nº 5343 de

01 / 12 / 2011

Pag nº 34

